ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 022/2016

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - CAAE/ GAROPABA

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 136-16-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Marcos Rebello **Hoffmann**, Comandante do 3º/2ª/8ºBBM - Garopaba, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências - CAAE; LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 3º/2ª/8ºBBM - Garopaba;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 05 Jul 16; DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 01 Nov 16;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 344 h/a;

CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 104 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 18-DE, de 08 Jun 16)

CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA – CBAE-I/ORLEANS

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 149-16-DE, apresentado pelo 1º Sgt BM João Carlos de **Araújo**, Coordenador do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3°/3ª/8°BBM - Orleans;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 21 Jun 16; DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 13 Jul 16;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 19-DE, de15 Jun 16)

CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAEII/ORLEANS

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 150-16-DE, apresentado pelo 1º Sgt BM João Carlos de **Araújo**, Coordenador do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3°/3ª/8°BBM - Orleans;

BI 022 de 16 de junho de 2016.

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 18 Jul 16; DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 22 Ago 16;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 19-DE, de15 Jun 16)

CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - CBAE/LAURO MULLER

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 151-16-DE, apresentado pelo 1º Sgt BM João Carlos de **Araújo**, Coordenador do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Auditório da Prefeitura Municipal – Lauro Muller;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 20 Jun 16; DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 12 Jul 16;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 19-DE, de15 Jun 16)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem alteração

II - ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do SubTen BM Mtcl 918226-8 **Rogério** da Silva , do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 5º quinquênio, do período aquisitivo de (26/08/2007 à 25/08/2012), contar do dia 13/06/2016.

VISITA MÉDICA:

Do 2° Sgt BM Mtcl 913337-2 Manoel **Tadeu** de Souza, do 2°/2ª/8°BBM – Laguna, 03 (Três) dias de afastamento temporário do serviço BM, a contar de 15/06/2016, conforme parecer do médico Dr. Alexandre Nunes Medeiros, Ten Med. PM Mtcl 933885-3, CRM/SC 13965.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do 3° Sgt BM Mtcl 920818-6 Carlos Alberto **Martins**, do $2^{\circ}/2^{a}/8^{\circ}BBM$ - Laguna, 03 (três) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar do dia 26/05/2016, a fim tratar de assuntos particulares.

BANCO DE HORAS NEGATIVAS:

Autorizo 24 (vinte e quatro) horas de dispensa, a contar de 13 de Junho de 2016, para desconto de Banco de Horas, do 3º Sgt BM Mtcl 920443-1 **Ronaldo** da Silva, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, conforme art. 9º, inciso I da lei 16773/15.

PORTARIA:

PORTARIA Nº 311/CBMSC/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2°, inc. II, art. 20 parágrafo único e art. 62, inc. I, §§ 1° e 14 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c com o inciso II do Art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e Art. 14 do Decreto n° 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar n° 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar n° 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 13 de junho de 2016, À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

- 1º Sgt BM Mtcl 923143-9-1 JACKSON DE **OLIVEIRA**, DO 1º/1ª/8ºBBM – Tubarão.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.312, de 07 Jun 16)

PORTARIA Nº 305/CBMSC/2016, de 23 de maio de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), PAULO JOSÉ **VIEIRA**, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916192-9 a contar de 15 de maio de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.311, de 06 Jun 16)

PORTARIA Nº 305/CBMSC/2016, de 23 de maio de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1° e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), JOÃO BATISTA **DAMÁZIO** FILHO, 3° Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916376-0 a contar de 12 de maio de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.311, de 06 Jun 16)

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

PORTARIA:

PORTARIA Nº 316/CBMSC/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2° do Art. 16, inciso III, § 3° do Art.62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), c/c inciso II do Art. 17 da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, PROMOVE, com efeitos a contar de 13 de junho de 2016, À GRADUAÇÃO DE CABO BM – por Ato de Bravura, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

- Sd-2 BM Mtcl 931796-1 **GUILHERME** MENDES MARTINS, do 2º/3ª/8ºBBM – Braço do Norte.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.312, de 07 Jun 16)

BANCO DE HORAS NEGATIVAS:

Autorizo 24 (vinte e quatro) horas de dispensa, a contar de 16 de Junho de 2016, para desconto de Banco de Horas, do Sd BM Mtcl 933591-9 Murilo de Oliveira **Medeiros**, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, conforme art. 9º, inciso I da lei 16773/15.

LICENÇA PATERNIDADE:

Do Sd BM Mtcl 931781-3 **Alesanco** Neves de Farias, do 3º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, 15 (quinze) dias, a contar de 24/05/2016, pelo nascimento do seu filho, Joaquim Mattos de Farias, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 105650 01 55 2016 1 00246 077 0077810 93 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Comarca de Tubarão - SC.

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 931866-6 Gustavo **Dariva** Silveira, do 3°/1°/1ª/8° BBM – Jaguaruna - aeroporto, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, obtendo o seguinte parecer: "incapaz temporariamente para o serviço BM, necessitando de 06 (seis) dias para o seu tratamento a contar de 11/06/2016", conforme parecer do 2° Ten PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8° RPM - CRM/SC 13965.

IV - TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

Tubarão, 06 de junho de 2016.

Referência: Palestras do 3º Sargento do Corpo de Bombeiros e Coordenadoria Regional da Defesa Civil, Andersom Martins Cardoso.

Tubarão-SC

O CIEE/SC CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, associação de assistência social, de utilidade pública municipal, estadual e federal e sem finalidade econômica ou lucrativa, desenvolve atividades de inclusão social do jovem no mundo do trabalho através dos programas de estágios e aprendizagem, facilitando, assim o desenvolvimento e a formação das futuras gerações profissionais.

Dentro do programa de Aprendizagem realizamos palestras sobre temas relevantes, convidando especialistas em determinadas áreas. Para contemplar os assuntos tratados no curso convidamos o Sr. Anderson Martins Cardoso 3º Sargento do Corpo de Bombeiros e Coordenador Regional da Defesa Civil, para abordar o tema "Segurança Pública, focando sobre as funções da defesa civil e os trabalhos feitos pelo Corpo de Bombeiros".

As palestras foram duas, uma das 10h20min às 11h30min e outra das 15h50 min às 16h45min, ocorreram no dia 03/06/2016 e beneficiaram mais de 150 aprendizes, com idade entre 14 e 24 anos, provenientes das mais variadas empresas e órgãos públicos, ávidos por conhecer o assunto. Gostaríamos de agradecer ao Comandante do 8°BBM, Sr. Tenente Coronel Barcelos, por permitir que o Sr. Andersom pudesse nos brindar com valiosas informações aos jovens, muitos deles tendo esta palestra pela primeira vez.

Aproveitando para parabenizar o Sr. Andersom, pois tem nos atendido prontamente sempre que solicitado, bem como continuar contando com sua disponibilidade para beneficiar sempre que solicitado, bem como continuar contando com sua disponibilidade para beneficiar a juventude que tanto carece de informações e incentivo.

Certos de estarmos contribuindo para a melhoria da vida de milhares de jovens, agradecemos a vossa atenção, bem como reafirmamos nossos votos de consideração e apreço.

Maraiana Martins Dal-Toé Oliveira

Assistente de desenvolvimento Projetos Sociais

Exmo. Sr.
Ten Coronel Barcelos
Comandante do 8°BBM.
Bl 022 de 16 de junho de 2016.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA I – ELOGIO:

Sem alteração

II - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

INSTAURAÇÃO:

PORTARIA Nº106/2016/CORREG/CBMSC, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o item 7, do Art. 9º do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de Santa Catarina), resolve:

- 1. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 106/2016/CBMSC, em desfavor do 1º Sgt BM Mtcl 914889-2 José **Feliciano** Alves, do 2º/2ª/8º BBM Laguna, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, quando na função de Chefe de Socorro, ao ter acionado as sirenes das viaturas operacionais do Quartel de Laguna com a finalidade de manifestar-se a respeito de causas políticas. Há indícios que o 1º Sgt BM Mtcl 914889-2 José **Feliciano** Alves cometeu as transgressões disciplinares previstas nos itens 20 Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução, 49- Dar toque ou fazer sinais, sem ordem para tal, 61 Tomar parte, em área militar ou sob jurisdição militar, em discussões a respeito de política ou religião ou mesmo provocá-la e 62 Manifestar-se, publicamente, a respeito de assuntos políticos ou tomar parte, fardado, em manifestações da mesma natureza, todos do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (Decreto nº 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.
- 2. Designar o Sub Ten BM Mtcl 918138-5 Silvio da **Silva Junior**, do 2º/2ª/8ºBBM Laguna, como encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.
- 3. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão do presente procedimento, concedendo ao acusado a oportunidade de ampla defesa e o contraditório, em procedimento aos moldes do determinado em Portaria nº 114/CBMSC, de 12 de junho 2007.

| MARCOS LEANDRO MARQUES – 1º Ten I | 3M |
|-----------------------------------|----|
| Cmt 2°/2ª/8° BBM – Laguna | |

| Assina | <u>:</u> |
|--------|--------------------------------------|
| | MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM |
| | Cmt do 8° BBM |